

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2014

Institui a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento Econômico da Cidade de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências.

Autoria: Vereador Giovanni Bonfim.

FABIANO WASHINGTON RUIZ MARTINEZ, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que foi aprovado e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento Econômico da Cidade de Santa Bárbara d'Oeste, sendo composta por vereadores, indicados pelos líderes dos partidos políticos, com representação na Câmara Municipal e pelos demais vereadores que a ela aderirem.

§1º A Frente Parlamentar terá a seguinte composição:

- I – Presidente;
- II – Vice Presidente;
- III – Demais membros.

§ 2º - O Presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos entre os vereadores componentes da Frente Parlamentar.

§ 3º - Os componentes da Frente Parlamentar serão nomeados mediante Portaria assinada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Frente Parlamentar ora instituída será regida por estatuto próprio, elaborado e aprovado por seus membros.

Art. 3º - Caberá à Frente Parlamentar:

I – Apoiar, acompanhar, analisar e propor políticas públicas que tenham como objetivo incrementar o desenvolvimento econômico da cidade;

II – Incentivar, participar, organizar e promover debates, simpósios, seminários e intercâmbios no âmbito do Poder Legislativo às questões e temas ligados ao desenvolvimento econômico;

III – Articular-se com os órgãos do Poder Público Federal, Estadual, Municipal e iniciativa privada, interagindo com entidades empresariais, sindicais e do terceiro setor, na elaboração de uma política de desenvolvimento econômico, buscando formas de fomento ao comércio, serviço e indústria;

IV – Contribuir com o planejamento e elaboração de propostas às diretrizes orçamentárias e orçamento anual do município;

V – Atuar na elaboração e revisão do Plano Diretor do Município, visando a equidade, aplicabilidade e razoabilidade do planejamento;

VI – Defender propostas que incentivem o amadurecimento das atividades econômicas do comércio, do serviço e da indústria, em todos os segmentos e níveis estruturais desde os autônomos, micro e pequenas empresas, até as empresas de grande porte;

VII – Analisar e propor otimização das leis municipais de incentivo;

VIII – Estimular o empreendedorismo;

IX – Considerar e defender, dentro dos aspectos do desenvolvimento econômico, o crescimento da oferta de trabalho, emprego e renda do cidadão barbarensense;

Art. 4º - A Frente Parlamentar se reunirá periodicamente em locais definidos por seus integrantes, sendo que suas reuniões serão públicas, podendo participar convidados, organizações não governamentais e outros representantes da sociedade civil organizada.

Art. 5º - A Frente Parlamentar poderá contratar empresa para pesquisa e desenvolvimento de indicadores sócio-econômicos do município;

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 06 de novembro de 2.014.

Giovanni Bonfim
Vereador

Exposição de Motivos

Os principais intuitos da frente parlamentar são: integrar o comércio da zona leste ao comércio central, ampliar as leis de incentivos fiscais às empresas que querem se instalar e às que quer ampliar seu negócio, defender a permanência e o desenvolvimento comercial, industrial e de serviços no território barbareense, participar da revisão do Plano Diretor previsto para 2016, facilitar abertura de Inscrição Municipal, perceber que a efetiva atuação, contribuirá ao orçamento municipal e conseqüentemente nos investimentos em serviços públicos, considerar e defender o crescimento da oferta de trabalho, emprego e renda.

Para tanto, conto com o apoio dos nobres pares e submeto o presente Projeto de Resolução à apreciação desta Casa. Afim de que após regular tramitação, seja aprovado e alcance seus objetivos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 06 de novembro de 2.014.

Giovanni Bonfim
Vereador